



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17084/2024

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui o Dia Municipal do Educador Social e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído o **Dia Municipal do Educador Social**, a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de setembro.

Parágrafo único. O dia de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial do Município.

Art. 2.º Para os fins desta Lei, considera-se Educador Social o profissional que atua com o objetivo de promover o desenvolvimento social e humano de pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco, planejando e executando atividades educativas, como projetos culturais, de esporte e de lazer e oficinas de arte, cultura e esporte.

Art. 3.º São objetivos do Dia Municipal do Educador Social:

I – estimular o Poder Público Municipal a criar políticas públicas voltadas para a educação social, concentrada no desenvolvimento e na promoção do bem-estar social através da educação, do apoio e da intervenção em comunidades, grupos e indivíduos que enfrentam situações de vulnerabilidade, exclusão social, dificuldades de integração ou outras questões sociais;

II – incentivar os profissionais da educação social no desenvolvimento do trabalho, em prol da comunidade local.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover eventos alusivos à data instituída por esta Lei, inclusive no que se refere à realização de programas ou outras ações envolvendo a sociedade, o Poder Público e os profissionais da educação social, com o intuito de viabilizar o cumprimento dos objetivos previstos no art. 3.º desta Lei.

Art. 5.º A Administração Municipal poderá buscar apoio em outras instituições, públicas ou privadas, para implementar os objetivos descritos nesta norma.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 14 de novembro de 2024.

MÁRIO VERRI
Vereador-Autor

URSO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, Vereador**, em 18/11/2024, às 12:48, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Chrystian Ronaldo Silva, Vereador**, em 18/11/2024, às 13:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0360900** e o código CRC **E0EB1CDD**.
